



Convocação para Avaliação de Conhecimentos

Cargo: Analista I – Planejamento da Força de Trabalho
Edital Nº 030/2024

Código no vagas.com: v2618139

O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal através do Núcleo de Recrutamento e Seleção torna publica a convocação dos candidatos abaixo listados para participarem da Etapa de Avaliação de Conhecimentos segundo horário listado abaixo. A Etapa acontecerá de forma **presencial**.

Data: 28/03/2024 - (quinta-feira)

Horário: 09:00 às 11:00

Local: Hospital de Base do Distrito Federal - SMHS Q.101 AE 1 ASA SUL, CEP:70330-150 (Espaço de Ensino - 4ºAndar) - (Prédio da Internação - Acesso pela rua das farmácias)

DATA: 28/03/2024 – Local: Hospital de Base do Distrito Federal – SMHS Q. 101 AE 1 ASA SUL, Brasília - DF, CEP: 70330-150		
QUANTIDADE	CANDIDATOS	HORÁRIO
1	Adriane R Soares do Nascimento	09:00
2	Daniele Paiva Ribeiro	
3	Diogo Rodrigues Martins	
4	Fabricio Douglas Ferreira da Silva	

DATA: 28/03/2024 – Local: Hospital de Base do Distrito Federal – SMHS Q. 101 AE 1 ASA SUL, Brasília - DF, CEP: 70330-150

QUANTIDADE	CANDIDATOS	HORÁRIO
5	Gil Enderson menezes souza	09:00
6	Lucas Soares Batista Rodrigues	
7	Maria Bernadete de Almeida	
8	Pedro Felipe de Oliveira Sousa	
9	Rafael Carvalho Ramos	

ORIENTAÇÕES:

1. Levar caneta **azul ou preta**, fabricada em material transparente;
2. Documento de Identificação original com foto. (RG, CNH, CHN digital, CTPS, Carteirinha do Conselho);
3. Recomendamos chegar ao local de prova com pelo menos 30 minutos de antecedência;
4. A entrada no local de prova será liberada a partir das **08:00** e a entrada será permitida até às **08:45**. - O não comparecimento ou atrasos no dia e horário agendado desclassificará automaticamente o (a) candidato (a);
5. Não será permitido acesso ao local de prova com vestimentas inadequadas, como por exemplo: bermudas, chinelos, roupas que deixam barriga à mostra, shorts, minissaia, bem como acessórios de chapelaria, como bonés, chapéus, echarpes etc;
6. Não é permitido o acesso a dispositivos eletrônicos (relógios digitais, calculadoras, aparelhos celulares, smartwatch, outros similares) durante a prova. Recomendamos ao candidato não levar tais objetos para o local de prova, evitando assim constrangimentos e sua desclassificação do processo;
7. Os candidatos que levarem dispositivos eletrônicos para o local de prova deverão assegurar-se que estarão desligados ou desativados e deverão guardar abaixo da carteira de prova. Se um dispositivo eletrônico tocar ou demonstrar estar em possível uso, o candidato será convidado a se retirar do local de prova, estando automaticamente eliminado do processo seletivo;
8. Não é permitido fazer anotações na folha de resposta, sob pena de desclassificação do candidato;
9. Durante a aplicação da prova não será permitido sair de sala para ir ao banheiro, sem autorização, sendo que o candidato será acompanhado ao banheiro por fiscal do mesmo sexo.;
10. Obrigatoriamente o candidato deverá permanecer no local de realização da prova por no mínimo 30 minutos após o seu início: a partir das **09:30** poderá sair SEM o caderno de questões;
11. O candidato poderá sair COM o caderno de questões somente após 01 (uma) hora do início da aplicação da prova: a partir das **10:00**;
12. Os três últimos candidatos deverão permanecer em sala até que todos concluam a prova e saiam juntos;
13. O gabarito preliminar da prova será divulgado em até 02 (dois) dias úteis após a realização da prova, no endereço eletrônico oficial do IGESDF;
14. Os candidatos poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do gabarito preliminar, que deverá ser encaminhado por correio eletrônico, no seguinte endereço: recurso@igesdf.org.br, conforme item 7 do edital **030/2024**. O recurso interposto fora do prazo concedido ou em endereço diverso do informado será indeferido.;
15. O recurso interposto será respondido exclusivamente pelo IGESDF e encaminhado ao candidato no prazo de até 07 (dias) úteis. Esse período pode ser prorrogável por igual período a critério da equipe de seleção e o candidato será comunicado via e-mail;
16. Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar, o IGESDF divulgará o resultado final da prova de conhecimentos em seu sítio eletrônico www.igesdf.org.br;
17. Para conforto dos candidatos solicitamos que, se necessário, levem lanche (barra de cereal, chocolate, bala) e garrafa com água (não há copos descartáveis no local);
18. O (a) candidato (a) terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado (a) do processo seletivo, se durante a realização das provas:
 - a) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - b) For surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;

- c) Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro (a) candidato (a);
- d) For surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no item 7 acima;
- e) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os (as) demais candidatos (as);
- f) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- g) Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- h) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- j) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo;
- k) For surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Dimensionamento de Pessoal Assistencial e Administrativo;
2. Conceito de Movimentação de Pessoal;
3. Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT;
4. Análise de Postos de trabalho em Hospital e Unidade de Pronto Atendimento - UPAs;
5. Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 7, de 24 de Fevereiro de 2010, pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;
6. Sobre Excel (ferramenta, fórmulas, atalhos e elaboração de relatórios);
7. Cálculo do Dimensionamento Pessoal com base ao Manual de Parâmetros Mínimos da Força do Trabalho para Dimensionamento da Rede – SES;
8. Setores e cargos do Hospital e Unidades de Pronto Atendimento – UPAs;
9. Recursos Humanos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. Manual de Parâmetros Mínimos da Força do Trabalho para Dimensionamento da Rede – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; Edição Julho de 2018. Manual disponível no Portal da Saúde: saude.df.gov.br

Disponível no site:

<https://www.saude.df.gov.br/documents/37101/572752/MANUAL-DE-PARAMETROS.pdf/72b5c48f-3759-e8c2-8d00-cb8fb97bfccc?t=1649030044843>

2. Manual Instrutivo da Rede de Atenção às Urgências e Emergências no Sistema único de Saúde (SUS), editora MS, Brasília DF, 2013;

Disponível no site:

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_instrutivo_rede_atencao_urgencias.pdf

3. Manual de Implantação e Implementação do Núcleo Interno de Regulação para Hospitais Gerais e Especializados – NIR, Ministério da Saúde, Brasília – DF. Ano: 2017, 1ª Edição - NIR

Disponível no site:

https://www.cosemssp.org.br/wp-content/uploads/2021/04/Manual_NIR.pdf

4. Artigo - Lopes, T. de vilanova M. (2017). Movimentação de Pessoal. Revista Do Serviço Público, 97(1), 43-58.
<https://doi.org/10.21874/rsp.v0i1.2841>

Disponível no site: <https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/view/2841>

5. Artigo - Lopes, T. de vilanova M. (2017). Medida e Pesquisa da Movimentação de Pessoal. Revista Do Serviço Público, 97(2), 49-58.
<https://doi.org/10.21874/rsp.v0i2.2826>

Disponível no site:

<https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/view/2826>

6. **RESOLUÇÃO Nº 7, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010** - Dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências. – Ministério as Saúde.
7. **PORTARIA Nº 2.809, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2012** - Estabelece a organização dos Cuidados Prolongados para retaguarda à Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) e às demais Redes Temáticas de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) – Ministério da Saúde.